



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.721, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Institui no Município de Mauá a “Semana do Mutirão do Emprego”, a ser realizada anualmente a partir do dia 1º de maio, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.459/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mauá a “Semana do Mutirão do Emprego”, com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos mauaenses.

Parágrafo único. A Semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1º de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Mauá.

Art. 2º A Semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.


Parágrafo único. Medidas efetivas adicionais poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.

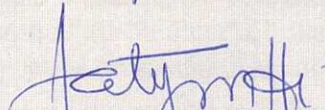
Art. 3º **VETADO**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de agosto de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Justiça e
Defesa da Cidadania


NELSI RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Trabalho e Renda

-vide verso-